

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2016 CELEBRADO
PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO, E
PELA EMPRESA SIGABEM AUTOPEÇAS
E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS PARA MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
VEÍCULOS.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, por meio do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, com sede na Avenida Francisco Lopes de Almeida, 4000 - Serrotão – Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0019-93, neste ato representado pelo Diretor, Salomão De Sousa Medeiros, portador do CPF nº 918.592.044-49 e RG nº 1708240 SSP/PB, nomeado pela Portaria nº 1458, publicada no DOU em 04/11/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGABEM Autopeças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.462.326/0001-91, sediada na Rua Pres. João Pessoa, 760 - Centro, em Campina Grande - PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Welson Barros Vasconcelos, portador da Carteira de Identidade nº. 1.339.021, expedida pela SSPPB, e CPF nº. 806.253.044-20, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01201.000024/2016-31, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2016 por mais 12 (doze) meses, no período de 09/09/2018 a 08/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240114

Fonte: 178

Elemento de Despesa: 339030 / 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

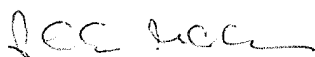


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

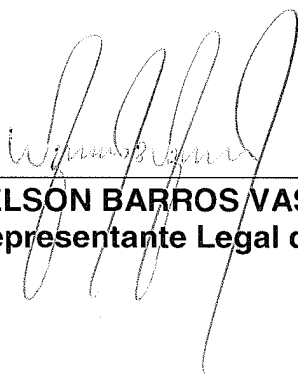
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, firmadas entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campina Grande-PB, 28 de Agosto de 2018.

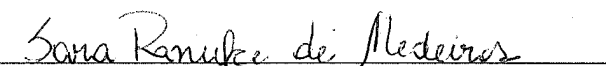


SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor do INSA

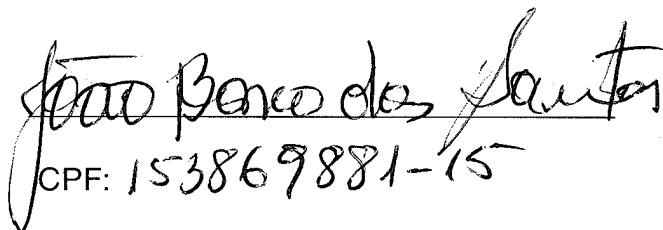


WELSON BARROS VASCONCELOS
Representante Legal da SIGABEM

TESTEMUNHAS



CPF: 008.611.454-67



CPF: 153869881-15